

Ereré

LEI Nº 345, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar o Veículo Fiat/Fiorino IE, Placa HXR 9822, ano e modelo de fabricação 2006, com inscrição no patrimônio do município sob o nº 2161 e celebrar Convênio com a Associação Comunitária João Firmino de Almeida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ereré, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar e celebrar Convênio com a Associação Comunitária João Firmino de Almeida - AJFA, com sede social na Vila São João, município de Ereré/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.104.166/0001-10, o veículo tipo ambulância, marca/modelo: Fiat/Fiorino IE, Placa: HXR 9822, ano e modelo de fabricação 2006, Chassi: 9BD25504568772857, Renavam: 00879950129, com inscrição no patrimônio do município sob o nº 2161.

Art. 2º - O veículo doado deverá ser utilizado exclusivamente para atendimentos de deslocamentos de pacientes para tratamento de saúde.

Art. 3º - A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio cooperativo com a Associação Comunitária João Firmino de Almeida.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Ereré/CE, 26 de Maio de 2015.


MANOEL MARTINS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL